



# ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2005/2008**

**Lei nº 1458/2007  
De 07 de março de 2007**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial à Secretaria da Educação, no valor de R\$ 3.070.000,00, e dá outras providências”.**

**José Garcia da Costa**, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional à Secretaria da Educação, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) para atender despesas com o referido fundo, criado pela E.C. nº 53, de 19/12/06.

**Parágrafo único.** As alterações necessárias para implantação do FUNDEB Municipal serão consideradas nos anexos do P.P.A. e da L.D.O.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no art. 4º, § 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações:

Secretaria da Educação – Manutenção do FUNDEF 12.361.00372.041.....	R\$ 2.561.000,00
Manutenção do Ensino Infantil 12.365.00242.023.....	R\$ 509.000,00

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2007.

Joanópolis, 07 de março de 2007.

**José Garcia da Costa**  
Prefeito Municipal

**Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19  
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.  
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br**



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

ADM. 2005/2008

Registrado no livro nº 18 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



**Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19  
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.  
E-mail: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) – SITE: [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)**